



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente. Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de assinaturas de jornais, a fim de atender à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade institucional de assegurar o acesso contínuo a conteúdo jornalístico de abrangência nacional, disponibilizado por meio de assinatura digital. A ausência de uma fonte oficial e centralizada de informações atualizadas tem gerado limitações no monitoramento de fatos relevantes relacionados à administração pública, às políticas governamentais e a outros temas que impactam diretamente o exercício das competências do Tribunal de Contas.

O acesso a informações jornalísticas qualificadas constitui insumo estratégico para subsidiar análises técnicas, instruções processuais, estudos, pareceres e a própria atividade fiscalizatória. A natureza das atribuições do Tribunal exige acompanhamento permanente do cenário político administrativo e socioeconômico, bem como identificação tempestiva de situações que possam demandar atuação institucional. Dessa forma, a disponibilidade de conteúdo noticioso confiável e atualizado contribui para a melhoria da acurácia das avaliações técnicas e para a robustez das decisões proferidas pelos membros da Corte.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado

Além disso, a contratação atende à necessidade de monitoramento das informações veiculadas sobre o próprio Tribunal, permitindo acompanhar a repercussão pública de suas ações, fortalecer a transparência institucional e aprimorar a gestão da comunicação. A assinatura também se mostra relevante para o planejamento estratégico, pois amplia a capacidade de identificação de riscos emergentes, tendências e temas sensíveis relacionados ao controle externo.

Diante do exposto, evidencia-se que a contratação do serviço é imprescindível para garantir suporte informacional adequado às atividades finalísticas do Tribunal, assegurando que servidores e membros disponham de conteúdo atualizado e tecnicamente relevante para o desempenho de suas atribuições constitucionais e legais.

3) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação das assinaturas de jornais das Editoras está alinhada com o Plano Anual de Contratações da Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário que a contratação das assinaturas sejam realizadas no formato eletrônico (O Estado de São Paulo, Folha de Londrina) para acesso aos jornais.
2. O acesso online ao jornal, através de tablets, smartphones, PC's e notebooks, permite busca e recuperação de informações, atualizações em tempo real e diversos recursos e funcionalidades que facilitam o acesso às notícias.
3. A utilização da chave de acesso (login) e da senha do jornal, cuja edição será assinada pelo TCE, é uma exclusividade dos membros/servidores desta corte de contas.

5) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender à necessidade indentificada, prevê-se a contratação de assinaturas dos jornais O Estado de São Paulo, Folha de Londrina



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado

| ITEM | DESCRIÇÕES | | QTDE ESTIMADA |
|------|--|-----|---------------|
| 1 | Assinaturas digitais anuais de 2 periódicos diferentes | DSC | 2 |

6) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Através de pesquisa em diferentes fontes, foi possível analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Os modelos de contratações encontrados se assemelham à contratação pretendida: contratação anual das assinaturas de jornais, com acesso digital e online através de tablets, smartphones, PC's e notebooks, pela modalidade de contratação direta.

É imprescindível que os jornais apresentem três notas fiscais ou faturas para comprovar o preço de mercado. Os jornais *O Estado de São Paulo* e *Folha de Londrina* atenderam a essa exigência, apresentando três notas fiscais cada um, o que assegura a devida comprovação dos valores praticados.

7) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação das assinaturas é R\$ 535,52.

8) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A concepção global da solução envolve a contratação de duas fontes informativas diversas, abarcando uma variedade de tópicos essenciais, proporcionando uma abordagem inclusiva e economicamente acessível para a obtenção de informações relevantes.

1. Diversidade de Fontes: A contratação engloba duas fontes informativas distintas, conferindo uma cobertura abrangente de temas cruciais para a instituição.
2. Versatilidade Digital: Todas as fontes contratadas serão disponibilizadas em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado

formato digital, otimizando o acesso por meio de dispositivos eletrônicos, como tablets, smartphones, PCs e notebooks.

3. Contrato com Provedor de Serviços: A administração da plataforma digital será conduzida por meio de um contrato formalizado com um provedor de serviços especializado, garantindo a eficácia na distribuição das informações.
4. Acesso Eficiente: A plataforma digital proporcionará um acesso eficaz e facilitado às fontes informativas, garantindo uma disseminação eficiente de informações relevantes para a instituição.

9) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A opção por não parcelar a contratação baseia-se na necessidade imediata de atendimento às demandas desta Corte de Contas. A escolha por uma única parcela busca garantir agilidade e prontidão na obtenção dos recursos essenciais para a continuidade eficiente deste serviço, alinhando-se às prioridades institucionais e otimizando a gestão financeira de forma eficaz.

10) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida destina-se a manter informados e atualizados os membros desta corte de contas sobre as notícias relacionadas aos assuntos pertinentes ao Tribunal de Contas e garantir a difusão de informações sobre as ações dos órgãos de controle externo.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade a contratação na forma identificada neste instrumento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Supervisão de Patrimônio e Almoarifado

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente.

RAFAEL EISFELD SANTOS

Diretor Administrativo

Matrícula nº 51.759-3

Documento assinado digitalmente.

FREDERICO SCHOLL BETTEGA

Gerente de Almoarifado

Matrícula nº 50.800-4